



PROJETO DE LEI Nº /2025

Institui o Programa Municipal de proteção, bem-estar e convivência humanizada entre humanos e cães, denominado “LegislaCÃO”, e dá outras providências.

A Vereadora Rosana Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 61, inciso III; 95, §1º; 103, §3º, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário e o Prefeito a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari o Programa Municipal “LegislaCÃO”, voltado à promoção do bem-estar animal, à conscientização da população sobre guarda responsável de cães e à redução de conflitos relacionados à convivência entre animais e comunidade.

Art. 2º São objetivos do Programa LegislaCÃO:

I – promover campanhas permanentes de conscientização sobre guarda responsável, vacinação, castração e cuidados básicos com cães;

II – incentivar ações de adoção responsável, mediante feiras, cadastros unificados e parcerias com entidades protetoras;

III – apoiar iniciativas de castração gratuita para cães de famílias de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade;

IV – desenvolver atividades educativas nas escolas municipais sobre bem-estar animal;

V – fomentar práticas de convivência saudável entre animais e comunidade, incluindo orientação sobre condutas adequadas em espaços públicos;

VI – estimular o uso de tecnologias e sistemas de identificação para prevenção de abandono.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades públicas, privadas, organizações não governamentais e clínicas veterinárias para execução das ações previstas neste Programa.

Art. 4º O Município poderá instituir o Dia Municipal da Proteção e Convivência com os Cães – “Dia do LegislaCÃO”, a ser celebrado anualmente em data a ser escolhida durante o mês de dezembro, com atividades educativas, culturais e comunitárias.



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana Pinheiro

Vereadora



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003000360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Legislatura 2021-2024/2025-2028

GABINETE DA VEREADORA ROSANA PINHEIRO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei cria o Programa LegislaCÃO, iniciativa voltada à proteção, bem-estar e convivência harmoniosa entre cães e cidadãos do Município. A presença de cães nos lares brasileiros vem crescendo, aumentando, igualmente, os desafios relacionados ao abandono, maus-tratos e à convivência em espaços públicos. Ao instituir campanhas de conscientização, ações de castração, incentivo à adoção responsável e atividades educativas, o Município promove saúde pública, reduz custos com controle populacional e fortalece a responsabilidade social.

Além disso, o caráter educativo do programa que acontecerá no mês de Dezembro em data a ser definida pelo Poder Executivo, reforça a significância do “Dezembro Verde”, que dispõe sobre as formas de combate ao mau trato e o incentivo a adoção responsável, além disso, contribui para formar cidadãos conscientes sobre o cuidado com os animais, integrando escolas, famílias e a comunidade.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003000360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.